

# Portaria Nº 010/2012

O Secretário de Educação do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 4.212/2006, a Lei nº 2.215 de 27 de junho de 1991e a Lei nº 3.800 de 01 de abril de 2004,

# RESOLVE

Normatizar a transferência/remoção de servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o ano de 2013.

# DA TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO

# SEÇÃO I

# Do Professor e Professor de Educação Infantil

- **Art. 1º.** A transferência de local de exercício do servidor no cargo de Professor e Professor de Educação Infantil será de acordo com o artigo 53 da Lei nº 4.212/2006.
- **§1º.** Deverão solicitar transferência todos os Professores e Professores de Educação Infantil que excederem no quadro funcional após o fechamento da previsão de distribuição de turmas;
- **§2º.** Poderão solicitar transferência aqueles que por outros motivos necessitarem ou desejarem transferência de unidade.
- §3º. Para solicitar transferência de escola ou CMEI, o Professor ou Professor de Educação Infantil deverá preencher um requerimento próprio para cada <u>Matrícula</u> e entregar no setor de Protocolo junto a Prefeitura do Município de Cascavel, no período de <u>19/11/12 a 23/11/12.</u>
- **§4º**. As opções de escolhas de escolas e CMEIs apresentadas no formulário estarão dispostas a título de informação à Secretaria de Educação, de acordo com a previsão de turmas do Quadro Funcional previsão 2013.
- **§5º.** As informações referentes ao processo de transferência terão a divulgação por meio de Edital afixado no mural da recepção da Secretaria Municipal de Educação, e no site oficial do município (<a href="http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/semed/">http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/semed/</a>) conforme segue:
  - I- Edital de classificação: 03/12/2012





II- Prazo para recursos: 04 à 05/12/2012
III-Edital de classificação final: 10/12/2012
IV- Resultado final a partir de: 17/12/2012

- **§6º.** O resultado das transferências de todos os servidores lotados nos CMEI's será divulgado no mês de Fevereiro/2013, quando entrarão em funcionamento as novas unidades, conforme anexo I deste Edital.
- **§7º.** Os Professores lotados no CMEI só poderão permanecer desde que a unidade oferte o Pré Escolar I ou Pré Escolar II.

# SEÇÃO II

#### **Dos Demais Servidores**

- **Art. 2º.** A transferência de local de exercício do servidor de outros cargos será de acordo com os artigos nº 46 a 50 da Lei 2.215/91.
- §1º. Para solicitar transferência, o servidor deve preencher requerimento próprio e entregar no setor de Protocolo junto a Prefeitura do município de Cascavel, no período de 19/11/12 a 23/11/12.
- **§2º.** Deverão solicitar transferência todos os Servidores que excederem do quadro funcional após o fechamento da previsão de distribuição de turmas;
- **§3º.** Poderão solicitar transferência aqueles que por outros motivos necessitarem ou desejarem transferência de unidade.
- **§4º.** As informações referentes ao processo de transferência terão a divulgação por meio Edital afixado no mural da recepção da Secretaria Municipal de Educação, e no site oficial do município (http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/semed/) conforme segue:

I - Edital de classificação: 03/12/2012
II - Prazo para recursos: 04 à 05/12/2012
III - Edital de classificação final: 10/12/2012
IV - Resultado final a partir de: 17/12/2012

- **§5º.** O resultado das transferências de todos os servidores lotados nos CMEI's será divulgado no mês de Fevereiro/2013, quando entrarão em funcionamento as novas unidades, conforme anexo I deste Edital, bem como de servidores lotados em escola para CMEI.
- **§6º.** A transferência será feita segundo uma classificação, sendo a pontuação definida em 0,5 (meio) ponto para cada ano de serviço ininterrupto prestado na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.





- §7°. Em caso de empate, a prioridade de transferência será por ordem de:
- I. Proximidade da residência ao local solicitado;
- II. Mais idade:
- III. Maior número de filhos.
- **§8º.** Os servidores que atuam nas Escolas/CMEI's e ficarem excedentes no Quadro Funcional deverão solicitar transferência da unidade.
- **§9º**. A transferência do(a) Secretário(a) Escolar somente se efetivará após comprovada a entrega de todos os documentos escolares, após a conclusão da documentação do ano letivo corrente.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art.3º. O Quadro de Pessoal das Escolas e CMEI's- PREVISÃO PARA O ANO LETIVO DE 2013 deverá ser entregue no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação até 23/11/2012, não incluindo na previsão:
  - I. Transferidos a partir de 05/11/2012.
  - II. Professores em Regime Suplementar (PS);
  - III. Estagiários.
- **§1º.** Após a distribuição ano/turma/turno/função as Escolas e CMEI's deverão encaminhar o Quadro de pessoal de acordo com os seguintes itens:
  - I. O Quadro deverá estar com todos os campos preenchidos;
  - II. No campo de identificação: Quadro de Pessoal PREVISÃO PARA 2013;
- § 2º. Se o servidor tem restrição médica, indicar ao lado do nome do servidor: (com restrição), se o servidor está afastado por: Licença Saúde (LS), Licença Maternidade (LM), Licença sem Vencimentos (LSV), e seus respectivos períodos de afastamento, bem como os Professores em Licença Qualificação Profissional;
  - § 3º. Nos casos onde não há servidor escrever VAGA.
- **Art. 4º.** O Quadro de Pessoal das Escolas e CMEIs previsão para o ano letivo de 2013 <u>deverá ser refeito</u> antes do período de férias e entregue no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação até o dia <u>20/12/2012</u>, incluindo na previsão os professores e demais servidores advindos por transferência.
- **§1º.** Este Quadro deverá estar com todos os campos preenchidos e constar os seguintes itens:
  - no campo de identificação: Quadro de Pessoal PREVISÃO FEVEREIRO 2013;





- II. se o servidor tem restrição médica, indicar ao lado do nome do servidor: (com restrição), se o servidor está afastado para: tratamento de saúde (LS), licença maternidade (LM), licença sem vencimentos (LSV), e seus respectivos períodos de afastamento, bem como os Professores em Licença para Qualificação Profissional.
- **III.** indicar número de alunos matriculados para o ano letivo de 2013;
- IV. nos casos em que o quadro ficar em aberto escrever VAGA. Se na escola tiver Professor(a) interessado(a) em P.S. poderá neste caso ser indicado a vaga e encaminhar formulário.
- **Art. 5º.** O Quadro de Pessoal não poderá sofrer alterações quanto à distribuição de turma após o início do ano letivo.

**Parágrafo único** - Durante o ano, por necessidade pedagógica ou administrativa, o Quadro de Pessoal somente poderá ser alterado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. O descumprimento do explicitado poderá acarretar em sanções administrativas.

- **Art. 6º.** A transferência/remoção ou permuta de servidor ocorrerá durante o ano letivo por:
  - I. Cessação de turma;
  - II. Ocupação de função em outra unidade;
  - III. Disponibilização de servidor à Secretaria Municipal de Educação:
  - IV. Restrição das atividades do cargo, por solicitação médica;
  - V. Excesso de servidores em relação à demanda de alunos na unidade.
- §1º. A Direção da Escola ou CMEI só poderá colocar o servidor à disposição da Secretaria Municipal de Educação por infração disciplinar em conformidade com os artigos n° 207 e nº 208 da Lei 2.215/91, com ciência do mesmo, após orientações e acompanhamentos, com registros, quanto da violação dos seus deveres e das proibições da unidade.
- **§2º.** Com a disponibilidade do servidor, a reposição da vaga ocorrerá à medida que a Secretaria Municipal de Educação tenha servidor disponível para o cargo.
- **Art. 7º.** Ao servidor com restrição médica para as atividades do cargo, sua lotação fica a critério da Secretaria Municipal de Educação.
  - **§1º.** A Secretaria Municipal de Educação poderá lotar, desde que, comprovada pelo setor de divisão de Medicina e Segurança do Trabalho:
  - 02 (dois) padrões de professores e 02 (dois) servidores para as unidades pequenas;
  - **II.** 03 (três) padrões de professores e 03 (três) servidores nas unidades médias:





- **III.** 04 (quatro) padrões de professores e 04 (quatro) servidores nas unidades grandes.
- **§2º.** Quando exceder o número estabelecido ficará a cargo da unidade, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, definir a permanência do servidor conforme os critérios abaixo:
  - I. maior tempo de serviço na unidade;
  - II. maior tempo de serviço na rede.
- **Art. 8º.** Todos os Professores e servidores lotados até 05/11/2012, estão efetivados desde que haja vaga na Escola ou CMEI.
- **Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2012.

Gabinete da Secretaria da Educação.

Cascavel, 6 de novembro de 2012.

Valdecir Antonio Nath Secretário Municipal da Educação



# **ANEXO I**

## 1.1 Relação e Endereço dos CMEI's Novos:

## 1) CMEI PROFESSORA STANISLAVA BOIARSKI BARTNIK

Endereço: Rua Hyeda Baggio Mayer, 1755 - Parque São Paulo

## 2) CMEI EMANUEL BOTTINI PORTES

Endereço: Rua Matinhos, 186 - Conjunto São Francisco

## 3) CMEI DRa ZILDA ARNS NEUMANN

Endereço: Rua Caiçaras, 401 - Parque Residencial Santa Cruz

## 4) CMEI MARIA VAZ MEISTER

Endereço: Rua Portugal, 1294 - Jardim Nova Itália

# 5) CMEI IRMÃ IOLANDA GUZMÁN BAZAN

Endereço: Rua Watkins Glen, 535 - Jardim Interlagos

## 6) CMEI PROFESSORA CLARISSE PAGANINI

Endereço: Rua Café filho, 1312 - Jardim Veneza

#### 7) CMEI PROFESSOR MIGUEL LIBA

Endereço: Rua Cássia, 880 – Loteamento Tio Zaca – Santa Cruz

# 8) CMEI CECÍLIA ALVES RIOS DE LIMA

Endereço: Rua Flor da Serra, 1024 - Jardim Guarujá





# 1.2 Relação e Endereço das Escolas Municipais:

#### 1) ESCOLA ADOLIVAL PIAN

Endereço: Rua: Capanema, 550 - São Cristóvão

#### 2) ESCOLA ALMIRANTE BARROSO

Endereço: Rua: Mal. Floriano, 3634 - Centro

#### 3) ESCOLA ALOYS JOAO MANN

Endereço: Rua: Salgado Filho, 3533 - Cancelli

#### 4) ESCOLA ANA NERI

Endereço: Rua: Apa dos Portos, 559 -XIV de Novembro

#### 5) ESCOLA ANIBAL LOPES DA SILVA

Endereço: Rua: Siriema, 234 - Floresta

## 6) ESCOLA ARTUR CARLOS SARTORI

Endereço: Rua: Cabo Hermito de Sá, 1011 - Sta. Felicidade

## 7) ESCOLA ATILIO DESTRO

Endereço: Rua: Portugal, 1230 - Jardim Nova Itália

## 8) ESCOLA DIVA VIDAL

Endereço: Rua: Jaime Duarte Leal, 464 - J. Maria Luiza

#### 9) ESCOLA DIVANETE ALVES BRITO DA SILVA

Endereço: Rua: Guaíba, 214 - Periollo

## 10) ESCOLA DULCE P. PIOREZAN TAVARES

Endereço: Rua: Ari Barroso, 1060 - Brasília II

## 11) ESCOLA EDISON PIETROBELLI - CAIC II

Endereço: Av.Tito Muffato, 2581 - Santa Cruz

## 12) ESCOLA EMILIA GALAFASSI

Endereço: Rua: Cassiano J. Fernandes, 1229 - J. Social

## 13) ESCOLA FLORÊNCIO C. NETO

Endereço: Rua: dos Trevos, 580 - Guarujá

# 14) ESCOLA FRANCISCO VAZ DE LIMA

Endereço: Avenida Interlagos, 541 - Interlagos

## 15) ESCOLA HÉRCOLES BOSQUIROLLI

Endereço: Rua: José do Patrocínio, 125 – Região do Lago/Lot. Itaipu

#### 16) ESCOLA HERMES VEZZARO

Endereço: Rua: Caigangues, 482 - Santo Onofre

## 17) ESCOLA INGLACIR LOURDES FARINA

Endereço: Rua: Presidente Kennedy, 3631 - Aclimação





#### 18) ESCOLA IRENE RICKLI

Endereço: Rua: Munique, s/n - Cascavel Velho

#### 19) ESCOLA ITA SAMPAIO

Endereço: Rua: Acácia, 206 - Parque Verde

#### 20) ESCOLA JOSE BALDO

Endereço: Rua: Públio Pimentel, 1003 - Jardim Palmeiras

## 21) ESCOLA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA

Endereço: Rua: Serra das Furnas,1462 - Parque Morumbi

## 22) ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHECK

Endereço: Rua: Pará, 290 - Jardim Paraiso

#### 23) ESCOLA LUIS CARLOS RUARO

Endereço: Rua: Corbélia, 2243 - Cj. Res. Gramado

#### 24) ESCOLA LUIZ VIANEY PEREIRA

Endereço: Rua: Filosofia, 325 - Jardim Maria de Lourdes

## 25) ESCOLA MANOEL LUDGERO POMPEU

Endereço: Rua: Graciliano Ramos, 1099 - Alto Alegre

#### 26) ESCOLA MARIA FANY Q. DE ARAÚJO

Endereço: Rua: Francisco Beltrão, 711 - Pacaembu

## 27) ESCOLA MARIA MONTESSORI

Endereço: Rua: Paraná, 5635 - Coqueiral

## 28) ESCOLA MARIA TEREZA A. DE FIGUEIREDO

Endereço: Rua: Xavantes, 1389 - Santa Cruz

## 29) ESCOLA MARIO PIMENTEL DE CAMARGO

Endereço: Rua: Angelo Godoi, 479 - Santos Dumont

#### 30) ESCOLA MAXIMILIANO COLOMBO

Endereço: Rua: Domiciliano T. Bresolin,1255 - Brasilia I

## 31) ESCOLA NEIVA EWALD

Endereço: Rua: Emilio de Menezes, 290 - J. Presidente

## 32) ESCOLA NICANOR SILVEIRA SCHUMACHER

Endereço: Rua: Salgado Filho, 255 - Vila Tolentino

#### 33) ESCOLA NOSSA SENHORA DA SALETE

Endereço: Rua: Guilherme Piovesan, 98 - Brasmadeira

## 34) ESCOLA PROFO ADEMIR CORREA BARBOSA

Endereço: Av. Tito Muffato,

## 35) ESCOLA PROF<sup>a</sup> ARMINDA TEREZA VILLVVOCK

Endereço: Rua: Medianeira, 604 - Jardim Colméia





## 36) ESCOLA PROFª DILAIR S. FOGAÇA

Endereço: Rua: Gurgel, 1210 - Jardim Panorâmico

#### 37) ESCOLA PROFª DULCE A. S. CUNHA -CAIC I

Endereço: Rua: Cardeal, 1309 - Residencial Clarito

#### 38) ESCOLA PROF<sup>a</sup> GLADIS MARIA TIBOLA

Endereço: Rua: Eduardo Tadeu Milani, 260 - Centro

# 39) ESCOLA PROF<sup>a</sup> IVONE V. DOS PASSOS

Endereço: Rua: Romário Martins, 695 Pioneiro Catarinense

## 40) ESCOLA PROFa KELLY CHRISTINA T. MIRANDA

Endereço: Rua: Europa, s/n - Morumbi

# 41) ESCOLA PROF<sup>a</sup> MARIA FUMIKO TOMINAGA

Endereço: Rua: Leonardo da Vinci, 858 - Tarumã

## 42) ESCOLA PROF<sup>a</sup> MARIA NERES DA SILVA

Endereço: Rua: André de Barros, 849 - Jardim União

# 43) ESCOLA PROFa MICHALINA K. SOCHODOLAK

Endereço: Rua: José de Sá Cavalcante, 1420 - Jardim Claudete

#### **44) ESCOLA QUINTINO BOCAIUVA**

Endereço: Rua: Getúlio Vargas, 326 - Jardim Cataratas

## 45) ESCOLA REVERENDO DARCI M. GONCALVES

Endereço: Rua: Ver. José de Oliveira, 520 - Bela Vista

## **46) ESCOLA ROBERT FRANCIS KENNEDY**

Endereço: Rua: Mato Grosso, 808 - Jardim Primavera

## 47) ESCOLA ROMILDA L. WIEBBELING

Endereço: Estrada Rio da Paz, Km 3 - Recreio Paraíso

#### **48) ESCOLA RUBENS LOPES**

Endereço: Rua: Manoel Ribas, 1255 - Jardim Guanabara

## **49) ESCOLA TEOTÔNIO VILELA**

Endereço: Rua: Itaqui, 130 - Jardim Canadá

## 50) ESCOLA TEREZINHA PICOLLI CEZAROTTO

Endereço: Rua: Francisco Alves, 590 - Jardim Esteves

#### 51) ESCOLA AQUILES BILIBIO

Endereço: Br 277 - Km 578 - Centralito

## 52) ESCOLA ARTHUR OSCAR MOMBACH

Endereço: Rua: Agibe Rosalino Vivian, s/nº Sede Alvorada

## 53) ESCOLA CARLOS DE CARVALHO

Endereço: São Salvador, s/nº





# 54) ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO

Endereço: Rua: Botafogo, 270 - Rio do Salto

# 55) ESCOLA JOSÉ SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Endereço: Rua: Acácia, s/nº - São João do Oeste

# 56) ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Endereço: BR 369 - KM 511

# **57) ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR**

Endereço: Espigão Azul

# 58) ESCOLA TEREZA PÉRICO BERNARDINI

Endereço: Avenida Castelo Branco, 400 - Juvinópolis

## 59) ESCOLA TOMAZ ANTONIO GONZAGA

Endereço: Jangada Taborda

## **60) CENTRO PAULO FREIRE**

Endereço: Avenida Assunção, 1757 - Terminal Rodoviário





# 1.3 Relação e Endereço dos CMEI's:

#### 1) CMEI ANITA BOTELHO COGINOTTI

Endereço: Rua Minas Gerais, 1496 - Centro

## 2) CMEI APRISCO

Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 1178 - Centro

## 3) CMEI ARCO IRIS

Endereço: Rua Tuiuti, 389 - Cancelli

#### 4) CMEI CASTELINHO

Endereço: Rua Jarama, 1122 - Interlagos

## 5) CMEI CORAÇÃO DE MARIA

Endereço: Rua Caraibas, 435, Santo Onofre

## 6) CMEI CRIANCA FELIZ

Endereço: Francisco Guaraná Menezes, 682 - XIV Nov.

#### 7) CMEI DARCI ANGELA BORGES

Endereço: Rua Cisne Branco, 1681 - Floresta

## 8) CMEI DOCE INFANCIA

Endereço: Rua Getulio Vargas, 245 - Cataratas

## 9) CMEI ESPACO E VIDA - CAIC II

Endereço: Avenida Tito Mufatto, 2581 - Santa Cruz

## 10) CMEI ESTEFANI GALESKI

Endereço: Rua Martins Fardoski, 350 - Santos Dumont

#### 11) CMEI ESTRELA DA MANHA

Endereço: Rua Veneza, 879 - Cascavel Velho

# 12) CMEI GENTE PEQUENA

Endereço: Rua Gram Bell, 471 - Jardim Tarumã

#### 13) CMEI GERALDO FIQUEIREDO

Endereço: Rua Tapajós, 1417 - Bairro Santa Cruz

# 14) CMEI INFANCIA FELIZ

Endereço: Rua Mario Kato, 431 - Jardim Presidente

# 15) CMEI IZIDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Andorinha, 500 - Floresta

# 16) CMEI JULIO INACIO UNCER

Endereço: Rua Rubens Lopes, 573 - Faculdade

#### 17) CMEI LEONARDO CHERVINSKI

Endereço: Rua Copacabana, 1210 - Brasília II





## 18) CMEI MARIA DULCE PIZANI

Endereço: Rua Cap. Benedito L. Bragança, 631 - Santa Felicidade

#### 19) CMEI MUNDO ENCANTADO

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 705 - Neva

#### 20) CMEI NILCE LEITE ESPERANÇA

Endereço: Rua Dalva de Oliveira, 1475 - Brasilia I/Los Angeles

#### 21) CMEI PADRE LUIZ LUISI

Endereço: Rua Souza Naves, 1489 - Parque São Paulo

## 22) CMEI PARAISO DA CRIANCA - CAIC I

Endereço: Rua Papagaios, 1280 - Jardim Clarito

#### 23) CMEI PASSOS PARA A VIDA

Endereço: Rua Serra das Furnas, 1453 - Morumbi

#### 24) CMEI PEDRO DAMBROS

Endereço: Rua Estanislau Cidral, 946 - Alto Alegre

## 25) CMEI PETER PAN

Endereço: Rua Ji Paraná, 67 - São Cristóvão

#### 26) CMEI PRESBITERIANO

Endereço: Rua Cristo Redentor, 172 - Pioneiros Catarinense

#### 27) CMEI PROF<sup>a</sup> ALZIRA PIRES STOCKER

Endereço: Rua Capitão Leonidas Marques, 720 - Pacaembu

# 28) CMEI PROF<sup>a</sup> ARACY LOPES POMPEU

Endereço: Rua Montenegro, 380 - Morumbi

## 29) CMEI PROF<sup>a</sup> CLEMENTINA MORESCO JOERGENSEN

Endereço: Rua Luiz de Camões, 1580 - Interlagos

# 30) CMEI PROF<sup>a</sup> MIRIAN ANA DAVLONTA BOSCHETTO

Endereço: Rua Portugal, 1320 - Cascavel Velho

## 31) CMEI PROF<sup>a</sup> SILVIA G. VIEIRA FABRO

Endereço: Rua Paraná, 6711 - Aclimação

# 32) CMEI PROF<sup>a</sup> VICENTINA GUISSO

Endereço: Rua Tapejara, 452 - Canadá

#### 33) CMEI RAIO DE LUZ

Endereço: Rua Helio Richard, 1595 - Claudete

## 34) CMEI REINO ENCANTADO

Endereço: Rua Ibema, 45 - Brasmadeira

# 35) CMEI SÃO FRANCISCO

Endereço: Rua Matinhos, 174 - São Francisco





# **36) CMEI SOL NASCENTE**

Endereço: Rua Gralha Azul, 1253 - Guarujá

# 37) CMEI SONHO DE CRIANCA

Endereço: Rua Amazonas, 669 - São Cristóvão II

## 38) CMEI SONHO MEU

Endereço: Rua Fagundes Varela, 1942 - Coqueiral

# 39) CMEI VALÉRIO BARATTER

Endereço: Rua Israel Silva, 1211 - Santa Felicidade

